

RESOLUÇÃO COMAS Nº1041, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Publicado no DOC em 24/09/2015 – Pág. 50. Não substitui publicação oficial

Deferimento de pedidos de inscrição de serviços e programas socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO-COMAS-SP, em reunião realizada no dia 01 de setembro de 2015 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I – DEFERIR o pedido de inscrição dos seguintes serviços e programas socioassistenciais das entidades abaixo, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
090/2011-SERV	Associação de Instrução Popular e Beneficência	50.228.097/0001-62
	<i>SIPEB - Gestão e Desenvolvimento</i>	50.228.097/0034-20
690/2012-SERV	Associação Amigos de Pianoro <i>Centro para Crianças e Adolescentes - CCA</i>	67.983.833/0001-90
1281/2015-PROG	APABB - Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade <i>Programa de Atenção às Famílias e as Pessoas com Deficiência</i>	58.106.519/0001-39
1287/2015-SERV	Centro Espírita Francisca Souza <i>Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes</i>	01.237.926/0001-68
1294/2015-SERV	MAMÃE - Associação de Assistência a Criança Santamarense <i>Centro para Crianças e Adolescentes - CCA</i>	62.915.459/0001-72

II—A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;

IV- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÁSSIA GORETI
PRESIDENTA
COMAS/SP**